

Relações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Table with 6 columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ÓRGÃO, 1º TRIMESTRE, 2º TRIMESTRE, 3º TRIMESTRE, 4º TRIMESTRE, TOTAL. Lists various municipal units and their financial performance.

Programação Financeira da Receita Mensal

Table with 10 columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Total Programação Financeira, Previsão Inicial 2017. Shows monthly and total revenue projections.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO N.º 02. AD-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2015, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ATOS DO PRESIDENTE Nº 007/2016. Simula: Cancelamento de sessões extraordinárias dos dias 29 em 14h e 17h, e dia 30 as 14horas e 17horas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR. Av. Paraná, 1471, Centro - CEP: 87480-000 - Fone: 0xx-3662-1571. Assunto: Apreciação e Aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Municipal nº 110/2016.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTADO. CONTRATO Nº 107/2016. DISPENSA Nº: 18/2016. Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR. Av. Paraná, 1471, Centro - CEP: 87480-000 - Fone: 0xx-3662-1571. Assunto: Apreciação e Aprovação da devolução do Recurso Família Paranaense e do Planejamento com plano de Aplicação da utilização do mesmo.

MUNICÍPIO DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2016 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04. AD-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2013, firmado em 07 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO N.º 01. AD-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, firmado em 01 de abril de 2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS DE MARIA HELENA. ACMH. CNPJ 05303634/0001-00. Av. Paraná, 1690. Dfletel:(41) 3662-1658. MARIA HELENA, PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 1.782/2016. DE 26 de dezembro de 2016. ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$- 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 185/ DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Concedo a Licença Especial de 90 dias ao servidor Aparecido Pereira da Silva, portador da RG nº 1.410.771-1 e CPF 555.527.579-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 186/ DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Concedo a Licença Especial de 90 dias a servidora Maria Bixeira André da Silva Carvalh, portador da RG nº 1.410.771-1 e CPF 555.527.579-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 187/ DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Concedo a Licença Especial de 90 dias ao servidor Aparecido Pereira da Silva, portador da RG nº 1.410.771-1 e CPF 555.527.579-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3932/2016. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sr. Joyce da Silva Francisco, portadora do RG nº 10.497.866-5 e CPF 066.826.979-02, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. Prom. Culturais, símbolo CC-06, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3931/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar o Sr. Odemar Almeida dos Santos, portador do RG nº 6.048.345-0 e CPF 802.029.859-20, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. De Fiscalização, símbolo CC-05, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3932/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sr. Francieli Miriam dos Santos Soares, portadora do RG nº 4.476.227-7 e CPF 735.650.169-49, do cargo em provimento de comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-09, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3956/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar o Sr. Altair Gomes, portador do RG nº 1.107.029-3 e CPF 063.780.809-32, do cargo em provimento de comissão de Diretor Departamento Fomento Agropecuario, símbolo CC-04, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3933/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora do RG nº 4.476.227-7 e CPF 735.650.169-49, do cargo em provimento de comissão de Diretor Departamento Fomento Agropecuario, símbolo CC-04, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3956/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sra. Sirlene de Souza Rocha, portadora do RG nº 6.872.938-0 e CPF 046.638.069-02, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. Serv. Urbanos, símbolo CC-06 do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3936/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar o Sr. Gedonias de Lima Queiroz, portador do RG nº 1.807.626-0 e CPF 526.886.409-25, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. Prom. Culturais e Turismo, símbolo CC-05, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3937/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sr. Lucía Barbosa da Silva, portadora do RG nº 4.179.124-1 e SSP/PR e CPF 906.736.749-68, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. Prom. Culturais e Turismo, símbolo CC-05, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3941/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sra. Marcela Cristina da Silva Rodrigues, portadora do RG nº 3.918.200-9 e CPF 474.396.299-49, do cargo em provimento de comissão de Assessora Direta do Poder Executivo, símbolo CC-02, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3959/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sr. Leonião Peres Carnevi, portador do RG nº 3.654.588-7 e CPF 490.717.509-4, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. de Tesouraria, símbolo CC-06 do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3942/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar o Sr. João Ribeiro Nunes, portador do RG nº 1.165.750-8 e CPF 140.403.799-34, do cargo em provimento de comissão de Assessor Direto do Poder Executivo, símbolo CC-03, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3943/16. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar o Sr. Claudinei Cajueiro da Silva, portador do RG nº 3.918.200-9 e CPF 474.396.299-49, do cargo em provimento de comissão de Assessor Direto do Poder Executivo, símbolo CC-02 do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3944/2016. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sra. Tânia Roberta Santos, portadora do RG nº 6.882.368-5 e CPF 031.919.913-30, do cargo em provimento de comissão de Secretária de Planejamento, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3945/2016. DATA: 28/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sr.ª. Rozeney Maria da Silva Alves, portadora do RG nº 1.887.430-0 e CPF 619.270.298-04, do cargo em provimento de comissão de Secretária de Saúde, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 003. CONTRATO NÚMERO PLANTONISTAS PARA REALIZAR ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO DE DOZE HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SEC. DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 301/16. DATA: 12/12/16. SÚMULA: Exonerar a Sra. Vera Lucia Jose de Araújo, portadora do RG nº 4.206.177-8 e CPF 527.370.559-20, do cargo em provimento de comissão de Coordenador de Arrecadação, prevista na Lei nº 1.010/14, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 185/ DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Concedo a Licença Especial de 90 dias ao servidor Aparecido Pereira da Silva, portador da RG nº 1.410.771-1 e CPF 555.527.579-04, do cargo em provimento de comissão de Chefe Div. Prom. Culturais e Turismo, símbolo CC-05, do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 186/ DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Concedo a Licença Especial de 90 dias a servidora Maria Bixeira André da Silva Carvalh, portadora do RG nº 1.410.771-1 e CPF 555.527.579-04, do cargo em provimento de comissão de Coordenadora de Arrecadação, prevista na Lei nº 1.010/14, do Município de Icaraima.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Júnior
Oficial
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lunardon Guimarães
Escrevente Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2016
Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvíno Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441102839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.729, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho notificar: DARALICE SOARES DE PAULA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 874.764.102-97, residente e domiciliada na Rua Carlos Pereira, nº 148, Quadra 06 Lote nº 04B, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves - Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.122,99, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Protógenes Marques Guimarães Júnior, o subscreevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1457/2016
DATA: 29/12/2016
SUMULA: Notifica posse de Imóveis Urbanos
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando termo de rescisão com as empresas ROSELI DE ARAUJO FREITAS GARAGEM NAUTICA-ME e C. S. DE UMA NAUTICA-ME, considerando o processo de Licitação na modalidade preço nº 050/2016 tornando-se o mesmo deserto: Considerando a recomendação nº 001/2015 do Ministério Público Estadual; DECRETA: 1º Concede prazo de até 90 (noventa) dias para resolução de posse dos Lotes urbanos nºs 06, 07 e 08 da Quadra 06, com área de 810,75m² e Lote nº 11, da Quadra 06, com área total de 755m². 2º Concede prazo de até 120 (cento e vinte) dias para restituição do imóvel ao município, caso o artigo anterior não seja cumprido. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:
ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA DATA VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 29/12/16 233.010,83
TOTAL REPASSE 233.010,83
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural 29/12/16 14.931,08
TOTAL REPASSE 14.931,08
SUAS - Bloco de Gestão SUAS 28/12/16 1.500,00
TOTAL REPASSE 1.500,00
Comércio 819305 - Contrato de Repasse 1023248-88/2015 - Pavimentação Asfáltica 27/12/16 73.755,00
TOTAL REPASSE 73.755,00

Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015
ADJUDICADA LICITANTE VENCEDORA, DECLARO HOMOLOGADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016, Pregão Presencial nº 038/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
MIORANDO & CIA LTDA- EPP - CNPJ 03.969.016/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.460,04 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
YOSHIMORI KANNO
086.001.809-10
KANNO & HASSEGAWA LTDA.
17.217.982/0001-00
29/12/2016
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Adjudicada a licitante vencedora, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 047/2016, Pregão Presencial nº 038/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
MIORANDO & CIA LTDA- EPP - CNPJ 03.969.016/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO / ILUMINAÇÃO E SOM PARA O SHOW DO DIA 31/12/2016, VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de Dezembro de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2015 - DATA: 29/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
KANNO & HASSEGAWA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 17/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: a) Conforme o Cláusula quarta - PRAZO DE VIGÊNCIA. E Cláusula décima terceira, conforme faculta a letra b) do Contrato Administrativo nº 032/2015.
ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino - KANNO & HASSEGAWA LTDA.,
Prefeito Municipal YOSHIMORI KANNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
SUMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 QUE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICA AUTORIZADA A UTILIZAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual - LOA 2017, nº 834/2016 de 13 de dezembro de 2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, nº 827/2016, de 28 de junho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2017, tendo como base as metas mensais de arrecadação da programação financeira e o definido no cronograma de desembolso mensal.
Art. 2º - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2017.
Art. 3º - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:
a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;
c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente em 31 de dezembro do exercício corrente;
Art. 4º - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2017 seguem no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º - Compete ao Depto. de Contabilidade o controle e fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.
Art. 6º - As Cotas Trimestrais da despesa e a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento nas unidades orçamentárias e que será adequado pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudicado as licitantes vencedoras, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº044/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
MIORANDO & CIA LTDA - EPP - CNPJ 03.969.016/0001-03
V.S. OUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME
22.932.358/0001-951- M. DE SOUZA- COMÉRCIO DE ALIMENTOS- ME
07.584.359/0001-00 - S. M. K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
05.951.982/0001-10 - SOLLENE INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AFIM DE REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPREGAÇÃO PARA FORNECER MATERIAS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de dezembro de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudicado as licitantes vencedoras, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº044/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
MIORANDO & CIA LTDA - EPP - CNPJ 03.969.016/0001-03
V.S. OUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME
22.932.358/0001-951- M. DE SOUZA- COMÉRCIO DE ALIMENTOS- ME
07.584.359/0001-00 - S. M. K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
05.951.982/0001-10 - SOLLENE INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AFIM DE REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPREGAÇÃO PARA FORNECER MATERIAS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de dezembro de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
Republicado por incorreção
DECRETO Nº. 350/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.586/2016 de 16.12.2016
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2016, no valor de R\$. 1.286.600,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists various budget items such as 'GABINETE DO SECRETARIO', 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO', etc., with their respective values.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... 1.286.600,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists budget items for cancellation, including 'FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS', 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO', etc.

TOTAL DAS REDUÇÕES..... 1.286.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSOS VALOR
DATA PPM.....R\$ 486.021,67
29-12 ITR.....R\$ 4.411,06
29-12 IPM.....R\$ 1.501,20
Cruzeiro do Oeste, 29 de Dezembro de 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 29/2016
DATA: 29/12/16
SUMULA: Exonera o Sr. Juliano Gregório da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerao a partir de 31/12/16 o Sr. Juliano Gregório da Silva, portador do Rg nº 7.337.283-4 e CPF 026.414.809-84, do cargo de provimento de comissão de Assessor Jurídico do Município de Icaraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
Republicado por incorreção
LEI Nº 1.586/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$- 1.286.600,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists various budget items such as 'GABINETE DO SECRETARIO', 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO', etc., with their respective values.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... 1.286.600,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists budget items for cancellation, including 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO', 'SECRETARIA DE SAÚDE', etc.

TOTAL DAS REDUÇÕES..... 1.286.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
SUMULA: APROVA O CRONOGRAMA DE FINANÇAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 § caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Direta, e Fundos, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 834, de 13 de dezembro de 2016, obedecendo aos valores da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal, em Anexo
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subsídios e transferências devidamente autorizadas por lei específica.
Art. 2º - Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no Cronograma de Desembolso, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.
Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatado a necessidade, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.
Art. 4º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes e recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2017, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.
Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria de Contabilidade e Finanças) e a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a requisição da programação orçamentária e financeira.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2016.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 29/2016
DATA: 29/12/16
SUMULA: Exonera o Sr. Juliano Gregório da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerao a partir de 31/12/16 o Sr. Juliano Gregório da Silva, portador do Rg nº 7.337.283-4 e CPF 026.414.809-84, do cargo de provimento de comissão de Assessor Jurídico do Município de Icaraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL                       |                              |     |            |              |  |
|---|------------------------------|-----|------------|--------------|--|
| Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial |                              |     |            |              |  |
| Janeiro a Dezembro 2017                           |                              |     |            |              |  |
| Fonte de Recursos                                 | Grupo de Despesa             | Mês | Valor      | Soma         |  |
| 000 - Recursos Livres                             | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1   | 231.360,00 | 8.009.940,00 |  |
|   |                              | 2   | 269.920,00 |              |  |
|   |                              | 3   | 308.480,00 |              |  |
|   |                              | 4   | 327.760,00 |              |  |
|   |                              | 5   | 366.320,00 |              |  |
|   |                              | 6   | 327.760,00 |              |  |
|   |                              | 7   | 308.480,00 |              |  |
|   |                              | 8   | 308.480,00 |              |  |
|   |                              | 9   | 308.480,00 |              |  |
|   |                              | 10  | 347.040,00 |              |  |
|   |                              | 11  | 366.320,00 |              |  |
|   |                              | 12  | 385.600,00 |              |  |
|   | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1   | 13.200,00  |              |  |
|   |                              | 2   | 15.400,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 17.600,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 18.700,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 20.900,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 18.700,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 17.600,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 17.600,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 17.600,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 19.800,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 20.900,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 22.000,00  |              |  |
|   | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 204.026,40 |              |  |
|   |                              | 2   | 238.030,80 |              |  |
|   |                              | 3   | 272.035,20 |              |  |
|   |                              | 4   | 289.037,40 |              |  |
|   |                              | 5   | 323.041,80 |              |  |
|   |                              | 6   | 289.037,40 |              |  |
|   |                              | 7   | 272.035,20 |              |  |
|   |                              | 8   | 272.035,20 |              |  |
|   |                              | 9   | 272.035,20 |              |  |
|   |                              | 10  | 306.039,60 |              |  |
|   |                              | 11  | 323.041,80 |              |  |
|   |                              | 12  | 340.044,00 |              |  |
|   | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 9.210,00   |              |  |
|   |                              | 2   | 10.745,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 13.047,50  |              |  |
|   |                              | 5   | 14.582,50  |              |  |
|   |                              | 6   | 13.047,50  |              |  |
|   |                              | 7   | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 12.280,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 12.280,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 101 FUNDEB 60%                                    |                              | 1   | 111.000,00 | 1.850.000,00 |  |
|   |                              | 2   | 129.500,00 |              |  |
|   |                              | 3   | 148.000,00 |              |  |
|   |                              | 4   | 157.250,00 |              |  |
|   |                              | 5   | 175.750,00 |              |  |
|   |                              | 6   | 157.250,00 |              |  |
|   |                              | 7   | 148.000,00 |              |  |
|   |                              | 8   | 148.000,00 |              |  |
|   |                              | 9   | 148.000,00 |              |  |
|   |                              | 10  | 166.500,00 |              |  |
|   |                              | 11  | 175.750,00 |              |  |
|   |                              | 12  | 185.000,00 |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 102 FUNDEB 40%                                    |                              | 1   | 29.200,00  | 1.850.000,00 |  |
|   |                              | 2   | 45.850,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 52.400,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 55.675,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 62.225,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 55.675,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 52.400,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 52.400,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 52.400,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 58.950,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 62.225,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 65.500,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 103 5% S/ Transferências Constitucionais          |                              | 1   | 42.720,00  | 668.600,00   |  |
|   |                              | 2   | 49.840,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 60.520,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 67.640,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 60.520,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 64.080,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 67.640,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 71.200,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 104 25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação  |                              | 1   | 19.400,00  | 1.272.000,00 |  |
|   |                              | 2   | 22.638,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 1.156,00   |              |  |
|   |                              | 4   | 1.292,00   |              |  |
|   |                              | 5   | 1.088,00   |              |  |
|   |                              | 6   | 1.088,00   |              |  |
|   |                              | 7   | 1.088,00   |              |  |
|   |                              | 8   | 1.088,00   |              |  |
|   |                              | 9   | 1.088,00   |              |  |
|   |                              | 10  | 1.224,00   |              |  |
|   |                              | 11  | 1.292,00   |              |  |
|   |                              | 12  | 1.360,00   |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 105 5% S/ Transferências Constitucionais          |                              | 1   | 42.720,00  | 668.600,00   |  |
|   |                              | 2   | 49.840,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 60.520,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 67.640,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 60.520,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 56.960,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 64.080,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 67.640,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 71.200,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 106 AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE        |                              | 1   | 2.424,00   | 201.200,00   |  |
|   |                              | 2   | 2.828,00   |              |  |
|   |                              | 3   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 4   | 3.434,00   |              |  |
|   |                              | 5   | 3.838,00   |              |  |
|   |                              | 6   | 3.434,00   |              |  |
|   |                              | 7   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 8   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 9   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 10  | 3.836,00   |              |  |
|   |                              | 11  | 3.836,00   |              |  |
|   |                              | 12  | 3.836,00   |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 107 Salário Educação                              |                              | 1   | 12.072,00  | 463.400,00   |  |
|   |                              | 2   | 14.084,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 18.108,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 20.120,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 108 AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE        |                              | 1   | 2.424,00   | 201.200,00   |  |
|   |                              | 2   | 2.828,00   |              |  |
|   |                              | 3   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 4   | 3.434,00   |              |  |
|   |                              | 5   | 3.838,00   |              |  |
|   |                              | 6   | 3.434,00   |              |  |
|   |                              | 7   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 8   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 9   | 3.232,00   |              |  |
|   |                              | 10  | 3.836,00   |              |  |
|   |                              | 11  | 3.836,00   |              |  |
|   |                              | 12  | 3.836,00   |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 109 Salário Educação                              |                              | 1   | 12.072,00  | 463.400,00   |  |
|   |                              | 2   | 14.084,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 18.108,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 20.120,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 110 Salário Educação                              |                              | 1   | 12.072,00  | 463.400,00   |  |
|   |                              | 2   | 14.084,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 18.108,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 20.120,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 111 Salário Educação                              |                              | 1   | 12.072,00  | 463.400,00   |  |
|   |                              | 2   | 14.084,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 18.108,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 20.120,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 112 Salário Educação                              |                              | 1   | 12.072,00  | 463.400,00   |  |
|   |                              | 2   | 14.084,00  |              |  |
|   |                              | 3   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 4   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 5   | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 6   | 17.102,00  |              |  |
|   |                              | 7   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 8   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 9   | 16.096,00  |              |  |
|   |                              | 10  | 18.108,00  |              |  |
|   |                              | 11  | 19.114,00  |              |  |
|   |                              | 12  | 20.120,00  |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 113 Merenda Escolar PNAE                          |                              | 1   | 3.924,00   | 65.400,00    |  |
|   |                              | 2   | 4.570,00   |              |  |
|   |                              | 3   | 5.232,00   |              |  |
|   |                              | 4   | 5.559,00   |              |  |
|   |                              | 5   | 6.213,00   |              |  |
|   |                              | 6   | 5.559,00   |              |  |
|   |                              | 7   | 5.232,00   |              |  |
|   |                              | 8   | 5.232,00   |              |  |
|   |                              | 9   | 5.232,00   |              |  |
|   |                              | 10  | 5.896,00   |              |  |
|   |                              | 11  | 6.213,00   |              |  |
|   |                              | 12  | 6.540,00   |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 114 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD               |                              | 1   | 90,00      | 1.500,00     |  |
|   |                              | 2   | 105,00     |              |  |
|   |                              | 3   | 120,00     |              |  |
|   |                              | 4   | 127,50     |              |  |
|   |                              | 5   | 142,50     |              |  |
|   |                              | 6   | 127,50     |              |  |
|   |                              | 7   | 120,00     |              |  |
|   |                              | 8   | 120,00     |              |  |
|   |                              | 9   | 120,00     |              |  |
|   |                              | 10  | 135,00     |              |  |
|   |                              | 11  | 142,50     |              |  |
|   |                              | 12  | 150,00     |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 115 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE     |                              | 1   | 112,80     | 1.880,00     |  |
|   |                              | 2   | 131,60     |              |  |
|   |                              | 3   | 150,40     |              |  |
|   |                              | 4   | 159,20     |              |  |
|   |                              | 5   | 178,00     |              |  |
|   |                              | 6   | 159,20     |              |  |
|   |                              | 7   | 150,40     |              |  |
|   |                              | 8   | 150,40     |              |  |
|   |                              | 9   | 150,40     |              |  |
|   |                              | 10  | 169,20     |              |  |
|   |                              | 11  | 178,00     |              |  |
|   |                              | 12  | 186,80     |              |  |
| Total da Fonte                                    |                              |     |            |              |  |
| 116 FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014              |                              | 1   | 120,00     | 1.880,00     |  |
|   |                              | 2   | 140,00     |              |  |
|   |                              | 3   | 160,00     |              |  |
|   |                              | 4   | 170,00     |              |  |
|   |                              | 5   | 190,00     |              |  |
|   |                              | 6   | 170,00     |              |  |
|   |                              | 7   | 160,00     |              |  |
|   |                              | 8   | 160,00     |              |  |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| ESTADO DO PARANÁ   |                              |     |           |            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL |                  |     |            |              |
|--|------------------------------|-----|-----------|------------|--|------------------|-----|------------|--------------|
| Fonte de Recursos  | Grupo de Despesa             | Mês | Valor     | Soma       | Fonte de Recursos                      | Grupo de Despesa | Mês | Valor      | Soma         |
|  |                              | 6   | 13.804,00 |            |  |                  | 3   | 8,00       |              |
|  |                              | 7   | 12.992,00 |            |  |                  | 4   | 8,50       |              |
|  |                              | 8   | 12.992,00 |            |  |                  | 5   | 9,50       |              |
|  |                              | 9   | 12.992,00 |            |  |                  | 6   | 8,50       |              |
|  |                              | 10  | 14.616,00 |            |  |                  | 7   | 8,00       |              |
|  |                              | 11  | 15.428,00 |            |  |                  | 8   | 8,00       |              |
|  |                              | 12  | 16.240,00 |            |  |                  | 9   | 8,00       |              |
|  | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 300,00    |            |  | 4 INVESTIMENTOS  | 10  | 9,50       |              |
|  |                              | 2   | 350,00    |            |  |                  | 11  | 10,00      |              |
|  |                              | 3   | 400,00    |            |  |                  | 12  | 84.000,00  |              |
|  |                              | 4   | 425,00    |            |  |                  | 1   | 98.000,00  |              |
|  |                              | 5   | 475,00    |            |  |                  | 2   | 112.000,00 |              |
|  |                              | 6   | 425,00    |            |  |                  | 3   | 119.000,00 |              |
|  |                              | 7   | 400,00    |            |  |                  | 4   | 133.000,00 |              |
|  |                              | 8   | 400,00    |            |  |                  | 5   | 118.000,00 |              |
|  |                              | 9   | 400,00    |            |  |                  | 6   | 112.000,00 |              |
|  |                              | 10  | 450,00    |            |  |                  | 7   | 112.000,00 |              |
|  |                              | 11  | 475,00    |            |  |                  | 8   | 112.000,00 |              |
|  |                              | 12  | 500,00    | 217.400,00 |  |                  | 9   | 126.000,00 |              |
| 497 Vigilância em Saúde  | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1   | 5.700,00  |            |  |                  | 10  | 133.000,00 |              |
|  |                              | 2   | 6.650,00  |            |  |                  | 11  | 140.000,00 | 1.400.100,00 |
|  |                              | 3   | 7.600,00  |            |  |                  | 12  | 105,00     |              |
|  |                              | 4   | 8.075,00  |            |  |                  | 1   | 120,00     |              |
|  |                              | 5   | 9.025,00  |            |  |                  | 2   | 127,50     |              |
|  |                              | 6   | 8.075,00  |            |  |                  | 3   | 142,50     |              |
|  |                              | 7   | 7.600,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 7.600,00  |            |  |                  | 5   | 120,00     |              |
|  |                              | 9   | 7.600,00  |            |  |                  | 6   | 120,00     |              |
|  |                              | 10  | 8.550,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 9.025,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 9.500,00  |            |  |                  | 9   | 120,00     |              |
|  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 5.400,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 6.300,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 7.200,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 7.650,00  |            |  |                  | 1   | 36.000,00  |              |
|  |                              | 5   | 8.550,00  |            |  |                  | 2   | 42.000,00  |              |
|  |                              | 6   | 7.650,00  |            |  |                  | 3   | 48.000,00  |              |
|  |                              | 7   | 7.200,00  |            |  |                  | 4   | 51.000,00  |              |
|  |                              | 8   | 7.200,00  |            |  |                  | 5   | 57.000,00  |              |
|  |                              | 9   | 7.200,00  |            |  |                  | 6   | 51.000,00  |              |
|  |                              | 10  | 8.100,00  |            |  |                  | 7   | 48.000,00  |              |
|  |                              | 11  | 8.550,00  |            |  |                  | 8   | 48.000,00  |              |
|  |                              | 12  | 9.000,00  |            |  |                  | 9   | 48.000,00  |              |
|  | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 6.180,00  |            |  |                  | 10  | 54.000,00  |              |
|  |                              | 2   | 7.210,00  |            |  |                  | 11  | 57.000,00  |              |
|  |                              | 3   | 8.240,00  |            |  |                  | 12  | 60.000,00  |              |
|  |                              | 4   | 8.755,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 9.785,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 8.755,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 8.240,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 8.240,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 8.240,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 9.270,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 9.785,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 10.300,00 | 288.000,00 |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 501 Alienação de Ativos Recursos Livres                                      | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 3.060,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 3.570,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 4.080,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 4.335,00  |            |  |                  | 1   | 12,00      |              |
|  |                              | 5   | 4.845,00  |            |  |                  | 2   | 14,00      |              |
|  |                              | 6   | 4.335,00  |            |  |                  | 3   | 16,00      |              |
|  |                              | 7   | 4.080,00  |            |  |                  | 4   | 17,00      |              |
|  |                              | 8   | 4.080,00  |            |  |                  | 5   | 19,00      |              |
|  |                              | 9   | 4.080,00  |            |  |                  | 6   | 17,00      |              |
|  |                              | 10  | 4.590,00  |            |  |                  | 7   | 16,00      |              |
|  |                              | 11  | 4.845,00  |            |  |                  | 8   | 16,00      |              |
|  |                              | 12  | 5.100,00  | 51.000,00  |  |                  | 9   | 16,00      |              |
| 504 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 5.840,00  |            |  |                  | 10  | 18,00      |              |
|  |                              | 2   | 6.580,00  |            |  |                  | 11  | 19,00      |              |
|  |                              | 3   | 7.520,00  |            |  |                  | 12  | 20,00      | 200,00       |
|  |                              | 4   | 7.990,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 8.930,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 7.990,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 7.520,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 7.520,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 7.520,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 8.460,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 8.930,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 9.400,00  | 94.000,00  |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 507 COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILLUM. PUBLICA                                     | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 3.582,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 4.176,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 4.770,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 5.074,50  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 5.671,50  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 5.074,50  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 4.776,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 4.776,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 4.776,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 5.373,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 5.671,50  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 6.000,00  |            |  |                  | 9   | 120,00     |              |
|  |                              | 1   | 6.180,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 7.210,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 8.240,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 8.755,00  |            |  |                  | 1   | 12,00      |              |
|  |                              | 5   | 9.785,00  |            |  |                  | 2   | 14,00      |              |
|  |                              | 6   | 8.755,00  |            |  |                  | 3   | 16,00      |              |
|  |                              | 7   | 8.240,00  |            |  |                  | 4   | 17,00      |              |
|  |                              | 8   | 8.240,00  |            |  |                  | 5   | 19,00      |              |
|  |                              | 9   | 8.240,00  |            |  |                  | 6   | 17,00      |              |
|  |                              | 10  | 9.270,00  |            |  |                  | 7   | 16,00      |              |
|  |                              | 11  | 9.785,00  |            |  |                  | 8   | 16,00      |              |
|  |                              | 12  | 10.300,00 | 288.000,00 |  |                  | 9   | 16,00      |              |
| 501 Alienação de Ativos Recursos Livres                                      | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 3.060,00  |            |  |                  | 10  | 18,00      |              |
|  |                              | 2   | 3.570,00  |            |  |                  | 11  | 19,00      |              |
|  |                              | 3   | 4.080,00  |            |  |                  | 12  | 20,00      | 200,00       |
|  |                              | 4   | 4.335,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 4.845,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 4.335,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 4.080,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 4.080,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 4.080,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 4.590,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 4.845,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 5.100,00  | 51.000,00  |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 504 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 5.840,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 6.580,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 7.520,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 7.990,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 8.930,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 7.990,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 7.520,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 7.520,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 7.520,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 8.460,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 8.930,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 9.400,00  | 94.000,00  |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 507 COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILLUM. PUBLICA                                     | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 3.582,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 4.176,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 4.770,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 5.074,50  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 5.671,50  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 5.074,50  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 4.776,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 4.776,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 4.776,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 5.373,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 5.671,50  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 6.000,00  |            |  |                  | 9   | 120,00     |              |
|  |                              | 1   | 6.180,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 7.210,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 8.240,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 8.755,00  |            |  |                  | 1   | 12,00      |              |
|  |                              | 5   | 9.785,00  |            |  |                  | 2   | 14,00      |              |
|  |                              | 6   | 8.755,00  |            |  |                  | 3   | 16,00      |              |
|  |                              | 7   | 8.240,00  |            |  |                  | 4   | 17,00      |              |
|  |                              | 8   | 8.240,00  |            |  |                  | 5   | 19,00      |              |
|  |                              | 9   | 8.240,00  |            |  |                  | 6   | 17,00      |              |
|  |                              | 10  | 9.270,00  |            |  |                  | 7   | 16,00      |              |
|  |                              | 11  | 9.785,00  |            |  |                  | 8   | 16,00      |              |
|  |                              | 12  | 10.300,00 | 288.000,00 |  |                  | 9   | 16,00      |              |
| 501 Alienação de Ativos Recursos Livres                                      | 4 INVESTIMENTOS              | 1   | 3.060,00  |            |  |                  | 10  | 18,00      |              |
|  |                              | 2   | 3.570,00  |            |  |                  | 11  | 19,00      |              |
|  |                              | 3   | 4.080,00  |            |  |                  | 12  | 20,00      | 200,00       |
|  |                              | 4   | 4.335,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 4.845,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 4.335,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 4.080,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 4.080,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 4.080,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 4.590,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 4.845,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 5.100,00  | 51.000,00  |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 504 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 5.840,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 6.580,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 7.520,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 7.990,00  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 8.930,00  |            |  |                  | 2   | 105,00     |              |
|  |                              | 6   | 7.990,00  |            |  |                  | 3   | 120,00     |              |
|  |                              | 7   | 7.520,00  |            |  |                  | 4   | 127,50     |              |
|  |                              | 8   | 7.520,00  |            |  |                  | 5   | 142,50     |              |
|  |                              | 9   | 7.520,00  |            |  |                  | 6   | 127,50     |              |
|  |                              | 10  | 8.460,00  |            |  |                  | 7   | 120,00     |              |
|  |                              | 11  | 8.930,00  |            |  |                  | 8   | 120,00     |              |
|  |                              | 12  | 9.400,00  | 94.000,00  |  |                  | 9   | 120,00     |              |
| 507 COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILLUM. PUBLICA                                     | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 3.582,00  |            |  |                  | 10  | 135,00     |              |
|  |                              | 2   | 4.176,00  |            |  |                  | 11  | 142,50     |              |
|  |                              | 3   | 4.770,00  |            |  |                  | 12  | 150,00     |              |
|  |                              | 4   | 5.074,50  |            |  |                  | 1   | 90,00      |              |
|  |                              | 5   | 5.671,50  |            |  | </               |     |            |              |

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

| Fonte de Recursos   | Grupo de Despesa             | Mês | Valor     | Soma       |
|---|------------------------------|-----|-----------|------------|
| Total da Fonte  |                              | 12  | 30.000,00 |            |
| 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1   | 3.900,00  |            |
|   |                              | 2   | 4.550,00  |            |
|   |                              | 3   | 5.200,00  |            |
|   |                              | 4   | 5.525,00  |            |
|   |                              | 5   | 6.175,00  |            |
|   |                              | 6   | 5.525,00  |            |
|   |                              | 7   | 5.200,00  |            |
|   |                              | 8   | 5.200,00  |            |
|   |                              | 9   | 5.200,00  |            |
|   |                              | 10  | 5.850,00  |            |
|   |                              | 11  | 6.175,00  |            |
|   |                              | 12  | 6.500,00  |            |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 1                            | 1   | 8.280,00  |            |
|   |                              | 2   | 9.660,00  |            |
|   |                              | 3   | 11.040,00 |            |
|   |                              | 4   | 11.730,00 |            |
|   |                              | 5   | 13.110,00 |            |
|   |                              | 6   | 11.730,00 |            |
|   |                              | 7   | 11.040,00 |            |
|   |                              | 8   | 11.040,00 |            |
|   |                              | 9   | 11.040,00 |            |
|   |                              | 10  | 12.420,00 |            |
|   |                              | 11  | 13.110,00 |            |
|   |                              | 12  | 13.800,00 |            |
| Total da Fonte  |                              |     |           | 203.000,00 |
| 936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)           | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1   | 1.280,00  |            |
|   |                              | 2   | 1.060,00  |            |
|   |                              | 3   | 1.440,00  |            |
|   |                              | 4   | 1.530,00  |            |
|   |                              | 5   | 1.530,00  |            |
|   |                              | 6   | 1.530,00  |            |
|   |                              | 7   | 1.440,00  |            |
|   |                              | 8   | 1.440,00  |            |
|   |                              | 9   | 1.440,00  |            |
|   |                              | 10  | 1.620,00  |            |
|   |                              | 11  | 1.710,00  |            |
|   |                              | 12  | 1.800,00  |            |
| 4 INVESTIMENTOS   | 1                            | 1   | 360,00    |            |
|   |                              | 2   | 420,00    |            |
|   |                              | 3   | 480,00    |            |
|   |                              | 4   | 510,00    |            |
|   |                              | 5   | 570,00    |            |
|   |                              | 6   | 570,00    |            |
|   |                              | 7   | 480,00    |            |
|   |                              | 8   | 480,00    |            |

| Fonte de Recursos  | Grupo de Despesa            | Mês | Valor        | Soma          |
|--|-----------------------------|-----|--------------|---------------|
| Total da Fonte   |                             | 9   | 480,00       |               |
| 940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1   | 980,00       |               |
|  |                             | 2   | 1.155,00     |               |
|  |                             | 3   | 1.320,00     |               |
|  |                             | 4   | 1.402,50     |               |
|  |                             | 5   | 1.567,50     |               |
|  |                             | 6   | 1.402,50     |               |
|  |                             | 7   | 1.320,00     |               |
|  |                             | 8   | 1.320,00     |               |
|  |                             | 9   | 1.320,00     |               |
|  |                             | 10  | 1.485,00     |               |
|  |                             | 11  | 1.567,50     |               |
|  |                             | 12  | 1.650,00     |               |
| 4 INVESTIMENTOS  | 2                           | 1   | 300,00       |               |
|  |                             | 2   | 350,00       |               |
|  |                             | 3   | 400,00       |               |
|  |                             | 4   | 425,00       |               |
|  |                             | 5   | 475,00       |               |
|  |                             | 6   | 425,00       |               |
|  |                             | 7   | 400,00       |               |
|  |                             | 8   | 400,00       |               |
|  |                             | 9   | 400,00       |               |
|  |                             | 10  | 450,00       |               |
|  |                             | 11  | 475,00       |               |
|  |                             | 12  | 500,00       |               |
| Total da Fonte   |                             |     |              | 21.500,00     |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                    | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 1   | 12.000,00    |               |
|  |                             | 2   | 14.000,00    |               |
|  |                             | 3   | 16.000,00    |               |
|  |                             | 4   | 17.000,00    |               |
|  |                             | 5   | 19.000,00    |               |
|  |                             | 6   | 17.000,00    |               |
|  |                             | 7   | 16.000,00    |               |
|  |                             | 8   | 16.000,00    |               |
|  |                             | 9   | 16.000,00    |               |
|  |                             | 10  | 18.000,00    |               |
|  |                             | 11  | 19.000,00    |               |
|  |                             | 12  | 20.000,00    |               |
| Total da Fonte   |                             |     |              | 200.000,00    |
| TOTAL GERAL  |                             |     |              | 23.078.075,00 |
| RESUMO   |                             |     |              |               |
| 000 - Recursos Livres  |                             |     | 8.009.940,00 |               |

| Fonte de Recursos     | Grupo de Despesa                         | Mês                   | Valor          | Soma                  |   |   |          |  |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------|-----------------------|---|---|----------|--|
| 001 - Recursos Livres | 101 FUNDEB 60%                           | 1                     | 1.850.000,00   |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 2                     | 668.600,00     |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 3                     | 1.272.000,00   |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 4                     | 463.400,00     |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 5                     | 201.200,00     |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 6                     | 40.400,00      |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 7                     | 65.400,00      |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 8                     | 1.500,00       |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 9                     | 1.880,00       |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 10                    | 2.000,00       |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 11                    | 147.700,00     |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 12                    | 3.212.000,00   |                       |   |   |          |  |
|                       |  | 002 - Recursos Livres | 102 FUNDEB 40% | 1                     | 200,00                                      |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 2                     | 1.000,00                                    |   |          |  |
| 3                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 4                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 5                     | 2.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 6                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 7                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 8                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 9                     | 100,00                                   |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 10                    | 500,00                                   |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 11                    | 35.000,00                                |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 12                    | 858.000,00                               |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 003 - Recursos Livres | 103 5% S/ Transferências Constitucionais |                       |                | 1                     | 217.400,00                                  |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 2                     | 288.000,00                                  |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 3                     | 51.000,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 4                     | 94.000,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 5                     | 99.700,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 6                     | 57.200,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 7                     | 140.600,00                                  |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 8                     | 35.050,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 9                     | 48.800,00                                   |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 10                    | 200,00                                      |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 11                    | 400,00                                      |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 12                    | 600,00                                      |   |          |  |
|                       |  |                       |                | 004 - Recursos Livres | 104 OPERAÇÃO DE CREDITO 2011 - PAVIMENTAÇÃO | 1 | 100,00   |  |
|                       |  |                       |                |                       |   | 2 | 300,00   |  |
|                       |  |                       |                |                       |   | 3 | 1.000,00 |  |
|                       |  |                       |                |                       |   | 4 | 1.000,00 |  |
|                       |  |                       |                |                       |   | 5 | 1.400,00 |  |
|                       |  | 6                     | 1.000,00       |                       |   |   |          |  |
| 7                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 8                     | 1.400,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 9                     | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 10                    | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 11                    | 1.000,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |
| 12                    | 1.400,00                                 |                       |                |                       |   |   |          |  |

| Fonte de Recursos     | Grupo de Despesa   | Mês | Valor      | Soma |
|-----------------------|--|-----|------------|------|
| 000 - Recursos Livres | 714 Conv. Federal Reserva e Estruturação Estádio Municipal | 1   | 601.500,00 |      |
|                       |  | 2   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 3   | 200,00     |      |
|                       |  | 4   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 5   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 6   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 7   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 8   | 1.500,00   |      |
|                       |  | 9   | 301.500,00 |      |
|                       |  | 10  | 203.000,00 |      |
|                       |  | 11  | 24.000,00  |      |
|                       |  | 12  | 21.500,00  |      |
| 000 - Recursos Livres | 717 Mistério do Desenvolvimento - Barracões Industriais    | 1   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 2   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 3   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 4   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 5   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 6   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 7   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 8   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 9   | 200.000,00 |      |
|                       |  | 10  | 200.000,00 |      |
|                       |  | 11  | 200.000,00 |      |
|                       |  | 12  | 200.000,00 |      |

**MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - CRONOGRAMA DE DEZEMBOLSO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - ANO DE 2017**

| Fonte de Recursos     | ENTIDADE                           | Mês | Valor      | Soma |
|-----------------------|------------------------------------|-----|------------|------|
| 000 - Recursos Livres | CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL | 1   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 2   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 3   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 4   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 5   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 6   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 7   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 8   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 9   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 10  | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 11  | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 12  | 76.250,00  |      |
| Total da Fonte        |                                    |     | 915.000,00 |      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 164/2016**  
 Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:  
 DESPESA Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
 03 001 04.129.1004.0.003 0\*000 Encargos do PASSEP 10.000,00  
**TOTAL 10.000,00**  
 \* 000 - Recursos Livres (lives) Exercício Corrente;  
 Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/partialmente as seguintes dotações orçamentária vigente.  
 DESPESA Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
 03 001 04.122.1003.2.104 0\*000 Manutenção das Atividades de Administração Geral 3.3.30.93.00 10.000,00  
**TOTAL 10.000,00**  
 \* 000 - Recursos Ordinários (lives) Exercício Corrente;  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Esperança Nova - PR, 29 de Dezembro de 2016.  
 EVERTON GARBIERI  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

| Fonte de Recursos     | ENTIDADE                           | Mês | Valor      | Soma |
|-----------------------|------------------------------------|-----|------------|------|
| 000 - Recursos Livres | CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL | 1   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 2   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 3   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 4   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 5   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 6   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 7   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 8   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 9   | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 10  | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 11  | 76.250,00  |      |
|                       |                                    | 12  | 76.250,00  |      |
| Total da Fonte        |                                    |     | 915.000,00 |      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Paulo Fernandes Gazolla.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 500/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Fernandes Gazolla, matrícula nº 1.389, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 18, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio 2011-2016.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Cristiano Alessandro de Oliveira.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 485/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Cristiano Alessandro de Oliveira, matrícula nº 2.244, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 25, Licença Especial de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio 2011-2016.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor João Maurício de Oliveira.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 486/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor João Maurício de Oliveira, matrícula nº 1.250, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, nível 17, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2004-2009.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 73 dias ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 487/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, nível 35, Licença Especial de 73 (setenta e três) dias referente ao quinquênio 2010-2015.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidora Marcia Maria Pereira dos Santos.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 488/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidora Marcia Maria Pereira dos Santos, matrícula nº 2.238, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 25, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2010-2015.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Edson Torres de Oliveira.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 489/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Edson Torres de Oliveira, matrícula nº 807, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 34, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2003-2008.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Edson Martins de Almeida Rosa.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 490/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Edson Martins de Almeida Rosa, matrícula nº 2.051, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, nível 12, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2004-2009.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Edilson Xavier Marcelino.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 491/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Edilson Xavier Marcelino, matrícula nº 2.239, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 25, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2010-2015.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 11 dias ao servidora Dairia Garcia Furtoso.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 492/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidora Dairia Garcia Furtoso, matrícula nº 1.367, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 11, Licença Especial de 11 (onze) dias sendo 03 (três) dias referente ao quinquênio 2003-2008, e 08 (oito) dias referente ao quinquênio 2008-2013.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Sidmar Aparecido Pacheli.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 493/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Sidmar Aparecido Pacheli, matrícula nº 1.357, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 18, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2003-2008.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 71 dias ao servidora Cleide Rosângela da Silva Honório.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 494/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidora Cleide Rosângela da Silva Honório, matrícula nº 2.213, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, Licença Especial de 71 (setenta e um) dias referente ao quinquênio 2010-2015.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidora Angélica Paula Paulich.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 495/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidora Angélica Paula Paulich, matrícula nº 2.023, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, nível 45, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2004-2009.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 30 dias ao servidora Raíza Polyantha Tavares de Lima.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 496/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidora Raíza Polyantha Tavares de Lima, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tecnologia, nível 35, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2011-2016.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Concede Licença Especial de 35 dias ao servidora Marci Adriano Bezerra.  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 497/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor Marci Adriano Bezerra, matrícula nº 2.224, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível B-02, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2010-2015.  
 Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Dezembro de 2016.  
 Paulo Armando da Silva Alves



Publicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Protégens M. Guimarães Junior
Oficial
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lunardon Guimarães
Escrivente Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2016
Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lunardon Guimarães
Escrivente Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2016
Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
DECRETO Nº 077/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 818 de 13 de novembro de 2016, Art. 4º, IV, publicada em 14 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
DECRETO Nº 78/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2016, publicada em 14 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais) de acordo com a seguinte classificação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
DECRETO Nº 79/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2016, publicada em 14 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais) de acordo com a seguinte classificação:

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
PORTARIA Nº 014/2016
DATA: 29 de dezembro de 2016.
SÚMULA: Exonera servidora pública ocupante de cargo de provimento em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 12 da Lei R. E. S. O. L. V. E.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2331 de 29 de dezembro de 2016
Súmula: Autoriza a abertura de crédito para Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 326 de 28 de dezembro de 2016
Súmula: Autoriza a abertura de crédito para Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e e contido na Lei Nº 2331 de 29 de dezembro de 2016.
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 468/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2010, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 846.675-9-SSP/PR, e do CPF nº14.498.179-59, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Faixa Salarial II, para Faixa Salarial III, em virtude da Conclusão da Pós Graduação, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 29 de dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2010, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 846.675-9-SSP/PR, e do CPF nº14.498.179-59, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Faixa Salarial II, para Faixa Salarial III, em virtude da Conclusão da Pós Graduação, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 29 de dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928, de 25 de novembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928, de 25 de novembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23116
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL. Valor do Contrato: R\$ 26.900,00.
Validade do Contrato: até, 28/02/2017.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 28/12/2016.
ALVARO NONZETTO DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: E. D. S. FÜRQUIM - LABORATÓRIO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, com término previsto para 31 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), em razão do acréscimo do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, nos quantitativos e especificações constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 113/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: E. R. MENDES & MENDES S/S - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, com término previsto para 31 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), em razão do acréscimo do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, nos quantitativos e especificações constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 116/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: R. R. DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, com término previsto para 31 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em razão do acréscimo do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, nos quantitativos e especificações constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CHIULLI & CHIULLI LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, com término previsto para 31 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), em razão do acréscimo do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, nos quantitativos e especificações constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 115/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: WECER-SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato, com término previsto para 31 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 632.209,20 (Seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e nove reais e vinte centavos), em razão do acréscimo do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, nos quantitativos e especificações constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

# licitações e pregais

## MUNICIPIO DE PEROLA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 5312/2016  
Homologação o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 01/2016-PMP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes 01, 02, 03 (da 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17), sendo licitador a que se refere o Edital de Leilão nº 01/2016-PMP, que trata de alienação de Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Perola, Estado do Paraná, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarado vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Perola/PR, 29 de dezembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

**ANEXO I**  
LOTE 01: 01 (um) veículo tipo ESP/ CAMINHÃO/ AMBULANCIA DIESEL IVECO FIAT / DAILY V 3310 VAN 1, ano de fabricação 2001, modelo 2002, chassi 932C3570128305660, RENAVAM 0977662232, Placa: ANA 1533, cor branca, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. ANTONIO ZOBOLI, residente e domiciliado na Rua Mitsue Taguchi, nº 55, na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 746.066 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 168.655.859-00, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).  
LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GO 1,0, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWC0A05X41087478, RENAVAM 00622303639, placa: ALO 3811, cor BRANCA, combustível gasolina, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GO 1,0, marca, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MÁRIO CESAR TÁMBORO COELHO, residente e domiciliado na Estrada Agrícola, zona rural, município de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 5.741.998-9 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 838.330.219-30, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e cinquenta reais).  
LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PASMICROONIBUS, marca FIAT/DUCATO MARTICAR, 14, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM 043068993-4, Placa: AUI-7992, cor PRATA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Antônio Canziani, nº 1333, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 6.228.414-5 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 032.661.569-16, no valor de R\$ 116.000,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais).  
LOTE 05: 01 (um) veículo tipo ESP/CAMINHÃO MEC. OPERAR, modelo GMC/14.90, combustível diesel, chassi: 96G74NJK0708627, RENAVAM 77 273337-6, Ano 2001, na cor BRANCA -, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2056, na cidade de Terra Roxa - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 801.478.289-53, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil e cem reais).  
LOTE 06: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 07: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 08: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 09: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 10: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 11: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 12: 01 (um) veículo tipo PASSEIO marca VW GOL, ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 9BWC0A05V96P065880, RENAVAM, Placa: ANS 4192, cor branca, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALMIR TEODORO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Av. Peróla Byington, nº 561, na cidade de Peróla - PR, portador da Cédula de Identidade RG. 473.8218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 120.321.518-55, no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23916  
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES PRIMARIAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATO: HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 882,00. Validade do Contrato: até, 28/02/2017.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 28/12/2016.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 176/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 26/12/2016 PROGRAMA / MINHA CASA MINHA VIDA CONTRATO DE REPASSE 0424625-14 SONHO MEU II RS: 32.650,80  
RS: 26/12/2016 PROGRAMA / MINHA CASA MINHA VIDA CONTRATO DE REPASSE 0424625-14 SONHO MEU II RS: 43.673,949  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23916  
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES PRIMARIAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATO: HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 882,00. Validade do Contrato: até, 28/02/2017.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 28/12/2016.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 177/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 26/12/2016 PROGRAMA / MINHA CASA MINHA VIDA CONTRATO DE REPASSE 0424625-14 SONHO MEU II RS: 32.650,80  
RS: 26/12/2016 PROGRAMA / MINHA CASA MINHA VIDA CONTRATO DE REPASSE 0424625-14 SONHO MEU II RS: 43.673,949  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 2904, de 28 de Dezembro de 2016  
Ementa. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e sem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
06.000 - Secretaria municipal de saúde  
06.001 - Departamento de saúde  
010.302.00.30.21-2 - Manutenção da via e atendimento especializado a população  
3.3.72.33.00 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 22.000,00  
3.3.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 110.000,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física R\$ 400,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
13.000 - Encargos gerais do município  
012.843.0027/0007 - Precatórios, indenizações e custas judiciais R\$ 3.700,00  
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o exorcício de arrecadação:  
02.000 - Governo municipal  
010.302.00.30.21-2 - Manutenção da via e atendimento especializado a população  
004.122.0002-2003 - Manter as atividades do gabinete do prefeito R\$ 36.100,00  
3.3.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Terra Roxa - PR, em 28 de Dezembro de 2016.  
Altair Donizete de Padua  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 179/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 29/02/2016 MODALIDADES/IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA DE LOVAT- CONTRATO DE REPASSE Nº 0398117-02/2012 RS: 242.949,60  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 2904, de 28 de Dezembro de 2016  
Ementa. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e sem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
06.000 - Secretaria municipal de saúde  
06.001 - Departamento de saúde  
010.302.00.30.21-2 - Manutenção da via e atendimento especializado a população  
3.3.72.33.00 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 22.000,00  
3.3.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 110.000,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física R\$ 400,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
13.000 - Encargos gerais do município  
012.843.0027/0007 - Precatórios, indenizações e custas judiciais R\$ 3.700,00  
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o exorcício de arrecadação:  
02.000 - Governo municipal  
010.302.00.30.21-2 - Manutenção da via e atendimento especializado a população  
004.122.0002-2003 - Manter as atividades do gabinete do prefeito R\$ 36.100,00  
3.3.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00  
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Terra Roxa - PR, em 28 de Dezembro de 2016.  
Altair Donizete de Padua  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 180/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 29/02/2016 FNDE/CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS- TERMO DE COMPROMISSO PAC 208220/2014 RS: 15.299,93  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 085/2016  
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO Nº 085/2016, Processo Administrativo Nº 116/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA AUPA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, o qual teve como vencedora a Empresa:  
Vencedores/Valores expressos em R\$:  
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-IME Valor 82.950,00  
29 de dezembro de 2016  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 181/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 29/02/2016 FNDE/CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS- TERMO DE COMPROMISSO PAC 208220/2014 RS: 15.299,93  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO ADITIVO 1 REF AO CONTRATO Nº 38/2016 FIRMADO EM 23/05/16, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO Webstio Assessoria Contábil e Informática Ltda.  
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob o nº 07746.198/0001-65, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e Webstio Assessoria Contábil e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.146.198/0001-65, com sede à Belo Horizonte, 1625, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87705-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANEL REIAN FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.823.828-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 039.965.859-93, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 38, firmado em 23 de maio de 2016, em seus seguintes termos:  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 31 de dezembro de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica rescindido na cláusula terceira o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais) do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, 29 de dezembro de 2016.  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xambre  
Contratante  
Webstio Assessoria Contábil e Informática Ltda  
Contratado  
TESTEMUNHAS:  
Flávio Fabiani  
CNPJ: 08.443.384-909-53  
Bernardo Coelho de Araujo  
CPF: 361.538.699-04

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 182/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 27/12/2016 MINISTERIO DOS ESPORTES/CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – SONHO MEU – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0428373-68-2014 RS: 3.086.148,14  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 039/2016  
Conceder licença Luto a servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA SOARES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.781.407-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº: 414.288.709-20, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora regente de Ensino Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 14 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso II, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA - EPP  
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº 044/2016  
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2015, VALOR ACRÉSCIDO: R\$- 16.159,56 (dezesete mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).  
PRazo: 06 (seis) meses, tendo assim sua vigência a partir de 28/12/2016 até a data de 26/06/2017.  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tajejara/PR, em 29 de dezembro de 2016.  
MARCUS CAVALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 183/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
RS: 27/12/2016 MINISTERIO DOS ESPORTES/CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – SONHO MEU – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0428373-68-2014 RS: 3.086.148,14  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAJEJARA  
CONTRATADA: S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO  
MODALIDADE: CONTRATO Nº 09/2016  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.  
PRazo: 12 (doze) meses de 05/01/2017 até a data de 05/01/2018.  
VALOR: R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tajejara/PR, em 28 de dezembro de 2016.  
MUNICIPIO DE TAJEJARA  
Noé Calderia Brant

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 124/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLIN, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº. 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:  
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental  
155 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00  
155 - 3.3.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais - Pessoal Civil 48.000,00  
Fonte - 01103 - % Sobre Transferências Constitucionais  
SOMA - 48.000,00  
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:  
01 - Na importância de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
05 - PROCURADORIA GERAL  
001.04.122.1050.2.004- Manutenção da Procuradoria Geral 2.800,00  
25 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres  
Fonte - 01000 -  
06 - SECRETARIA GERAL  
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral 2.400,00  
36 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres  
Fonte - 01000 -  
07 - 001.04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades Administrativas  
47 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres 6.500,00  
Fonte - 01000 -  
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
001.04.123.1051.2.008-58 - Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias  
58 - 3.1.90.16.00.00 - Recursos Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.400,00  
Fonte - 01000 -  
11 - SECRETARIA DE OBRAS  
001.15.452.1050.2.019- Serviços de Engenharia e Obras Públicas  
15 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00  
337 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.200,00  
Fonte - 01000 -  
001.15.452.1500.2.020-347 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres 1.400,00  
Fonte - 01000 -  
001.26.782.1950.2.022-364 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres 1.800,00  
Fonte - 01000 -  
001.26.782.1950.3.054-377 - 4.4.90.51.00.00 - Pavimentação Bliquete  
Obras e Instalações 16.500,00  
Recursos Ordinários - Livres  
Fonte - 01000 -  
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
001.16.541.1605.2.309-85 - Resíduos Sólidos 1.800,00  
85 - 3.3.90.13.00.00 - Recursos Ordinários - Livres  
Fonte - 01000 -  
13 - SECRETARIA DE COMPRAS  
001.04.122.1050.2.009-418 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00  
Fonte - 01000 -  
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
001.04.122.1050.2.046-428 - 3.1.90.11.00.00 - Encargos e Obrigações Especiais do Município  
428 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.800,00  
429 - 3.3.90.13.00.00.000 - Recursos Ordinários - Livres 1.100,00  
Fonte - 01000 -  
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001.08.244.1200.2.024-464 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500,00  
Fonte - 01000 -  
SOMA - 48.000,00  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães aos 29 de dezembro de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLIN  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2016  
CONTRATANTE: EMPRESA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA COM A DUPLA GILBERTO E GILMAR Declaro como inexigível a licitação, com fundameto no "caput" do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parceiro exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa ACADIA PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padua Guilherme Pompeu, nº 01, Centro, CEP 8601-955, na cidade de Santarita de Parnaíba, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº.: 07.498.697/0001-11, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade da realização do show da virada com a dupla Gilberto e Gilmar, neste ato representada por seu representante legal Sr. EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.  
TAPIRA, 29 de Dezembro de 2016.  
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 082/2016  
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO, as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º, da referida Lei nº 210/2008, CONSIDERANDO, as alterações contidas nos Decretos nº. 078/2008 e nº. 100/2010.  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:  
I - Representantes do Poder Executivo, por período indeterminado:  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente  
a) Titular: Cinthia Yamagata  
Suplente: Paulo Fernandes da Silva Basse  
Secretaria de Administração  
b) Titular: Janete Portinho Rufato  
Suplente: Lincoln Aparecido de Tavares  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social  
c) Titular: Gleice Keli de Souza  
Suplente: Sandra Silva Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
d) Titular: Leandro Alves Monteiro  
Suplente: Grazielle Ruffat  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
e) Titular: Cicero Evangelista  
Suplente: Luiz Carlos da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
f) Titular: Eliete Molina  
Suplente: Fernanda Pires Vieira  
II - Representantes da Sociedade Civil, pelo período de dois anos:  
a) Titular: José Pazini  
Suplente: David Miranda Passos  
b) Titular: Adriana de Souza Piedroz  
Suplente: Janaina Franciele Pezzoti  
c) Titular: Geraldina de Figueiredo  
Suplente: Maria Victoria de Souza Prado  
d)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 34/2016-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 75/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: IRIMAÇOS TAVARES MECANIZACOES LTDA  
CNPJ: 07.766.351/0001-57  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 75/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 22.375,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).  
FORNECIMENTO: PARCELADO  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: IRIMAÇOS TAVARES MECANIZACOES LTDA  
IRIMAÇOS TAVARES LOPES  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 6/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 7/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 05.553.0001-36  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Noventa e Seis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 28 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME  
DEFENITI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 6/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 7/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: DEFENITI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ: 12.853.106/0001-58  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 12.853,00 (Doze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 28 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: DEFENITI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
DEFENITI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 6/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 7/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: I P DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 14.608.468/0001-78  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.962,50 (Tres Mil, Noventa e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 28 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELICIA LTDA ME  
I P DE OLIVEIRA ME  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 10/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 11/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: PANIFICADORA KI DELICIA LTDA ME  
CNPJ: 16.524.948/0001-86  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 26/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.962,50 (Tres Mil, Noventa e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELICIA LTDA ME  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 10/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 11/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: W/FURLANETTO E SIMONATO LTDA  
CNPJ: 79.476.172/0001-86  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 28/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 5.617,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos).  
FORNECIMENTO: PARCELADO  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 03 de Outubro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELICIA LTDA ME  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 15/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTE ME CNPJ: 17.325.437/0001-06  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 34/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 7.427,60 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).  
FORNECIMENTO: PARCELADO  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Dezembro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES  
RICARDO ALLAN CORREIA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 21/2016-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA. LTDA.  
CNPJ: 78.69.1763/0001-13  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 48/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.895,80 (Tres Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).  
FORNECIMENTO: PARCELADO  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Dezembro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA. LTDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 7/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME - CNPJ: 15.710.012/0001-87  
OBJETO: Este Termo Aditivo tem a finalidade promover alterações quantitativas e qualitativas no objeto do contrato 7/2016.  
VALOR ADITIVO: R\$ 18.169,64(Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.029,96 (Quatro Mil, Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)  
R\$ 86.889,84(Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 19 de Outubro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME  
CNPJ: 15.710.012/0001-87  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 44/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 05.746.444/0001-94  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 93/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 18.235,74 (Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).  
PRAZO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.895,80 (Tres Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).  
FORNECIMENTO: PARCELADO  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 44/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 1.210,75 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
PRAZO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 1.210,75 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Setembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 44/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: A J VALESE PEREIRA - MEDICAMENTOS ME  
CNPJ: 73.318.693/0001-39  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 95/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 1.210,75 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
PRAZO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 1.210,75 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Setembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: A J VALESE PEREIRA - MEDICAMENTOS ME  
A J VALESE PEREIRA - MEDICAMENTOS ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 51/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: P. S. MUNARETO – PRODUTOS METALURGICOS - ME  
CNPJ: 10.912.967/0001-01  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 106/2016, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove Mil, Noventa e Seis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 15 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: P. S. MUNARETO – PRODUTOS METALURGICOS  
PAULO SERGIO MUNARETO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 68/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2015  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: M. S. M DAS NEVES CLINICA MEDICALTDA ME  
CNPJ: 13.060.250/0001-88  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 112/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Noventa e Seis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: M. S. M DAS NEVES CLINICA MEDICALTDA ME  
MARIA DO SOCORRO MARQUES DAS NEVES  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 69/2015-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
CNPJ: 18.671.595/0001-46  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 129/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 2.067,90 (Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste (PR) 13 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
JOÃO RODRIGO M. GODOY  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 57/2014-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2014  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 89/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: C. A. DAL POZZO PNEUS  
CNPJ: 03.240.713/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESEMPENHA EIXOS, AJUSTAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA: DO INTERESSE PÚBLICO, DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTA CONTRATADA NAUACIONALMENTE, NÃO HAVENDO CONTRATO, O QUE IMPORTA EM ECONOMIA E ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO CONTRATO NOS MESMOS TERMOS  
PRAZO: 20/10/2016 A 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste, 20 de Outubro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: C. A. DAL POZZO PNEUS  
CELIA ANDRESSA DAL POZZO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 3/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2015  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 6/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA  
CNPJ: 11.079.000/0001-45  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.  
PRAZO: 19/02/2016 A 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA  
ANDERSON LUIZ RÍCI DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 19/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA  
CNPJ: 11.079.000/0001-45  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.  
PRAZO: 19/02/2016 A 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA  
ANDERSON LUIZ RÍCI DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 19/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA  
CNPJ: 11.079.000/0001-45  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 42/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 2.063,00 (Dois Mil, Vinte e Três Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Dezembro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA  
ANDERSON LUIZ RÍCI DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 22/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
CNPJ: 281.195-178-20  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 52/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste, 04 de Novembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA  
ANDERSON LUIZ RÍCI DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 7/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME - CNPJ: 15.710.012/0001-87  
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2016, datado de 15/06/2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA NA ESCOLA DA CRIANÇA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, devido, o atraso na transferência recursos pelo órgão concedente  
PRAZO: 15/10/2016 a 15/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 15 de Outubro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME  
CNPJ: 15.710.012/0001-87  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 40/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 83/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: KOBAYASHI & CIA. LTDA  
CNPJ: 80.008.089/0001-71  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 83/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.894,00 (Tres Mil, Oitocentos e Quatro Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, em 21 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: KOBAYASHI & CIA. LTDA  
KOBAYASHI & CIA. LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 64/2015- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015  
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CAMPUSMORAÓ CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 73.426.140/0001-08  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.057,10 (Tres Mil, Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: CAMPUSMORAÓ CONSTRUÇÃO LTDA  
HOSNEI ROQUE CASALI

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 69/2015-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015  
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
CNPJ: 18.671.595/0001-46  
OBJETO: Consistiu o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 129/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 2.067,90 (Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
JOÃO RODRIGO M. GODOY  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 73/2013- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2013  
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 1/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CNPJ 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 06.086.767/0001-61  
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR: R\$ 3.894,00 (Tres Mil, Oitocentos e Quatro Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2016  
DURAÇÃO: 31/12/2016 a 31/03/2017  
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-Pr, 29 de Dezembro de 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
MARCOS AURELIO CASTALDO ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016-PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 7/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME - CNPJ: 15.710.012/0001-87  
OBJETO: Este Termo Aditivo tem a finalidade promover alterações quantitativas e qualitativas no objeto do contrato 7/2016 - Ausência de execução dos serviços: 1.4; 1.10; 1.1; 1.4; 1.5; 1.9; 1.13; 1.14; 1.18; 1.23 da planilha de preços.  
VALOR SUPRÍDIO: R\$ 4.755,75 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.934,09 (Oitenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 149/2016
Súmula - Institui o PROGRAMA BOLSA ATLETA E dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ aprovou o Projeto de Lei nº 029/2016 através do Autógrafo nº 01/2016, e, em, Prefeitura Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores residentes do Município de Tuneiras do Oeste, com modalidades esportivas nacionais e internacionais.

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES
Art. 2º Compete ao PROGRAMA BOLSA ATLETA conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores são fixados anualmente em R\$ 100,00 (cem reais) e no máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo o poder ser pago mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a temporada e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º São Modalidades de BOLSA-ATLETA:
a) Individual: concedida ao atleta/amador integrante de qualquer modalidade esportiva individual ou coletiva, organizada pelo Departamento de Esporte e Lazer, que irá representá-la em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

b) Coletiva: concedida à seleção do Município de Tuneiras do Oeste, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

c) Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.

d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.
CAPÍTULO III
DA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
Art. 5º A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 6º São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:
I - Ter maioridade e não estar em situação de estado de graça;
II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou cadastrado junto ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer de Tuneiras do Oeste, exceto as atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil.

III - Estar em plena capacidade física para a prática desportiva;
IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, em sua cidade, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no período anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta.

VI - O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatório da escola.
VII - Anuência dos responsáveis pelo menores que aderirem ao Programa.

VIII - Não ter sido obrigado a prestar serviços em nome do Município de Tuneiras do Oeste.
IX - Prometer-se a representar o Município de Tuneiras do Oeste, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
X - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.

XI - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos 03 (três) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual.
XII - Estar cadastrado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, na respectiva modalidade de sua atuação;
XIII - Aceitar os direitos de imagem do Município de Tuneiras do Oeste e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Tuneiras do Oeste/PR.

XIV - Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos incluídos no calendário anual das federações ou ligas oficiais equivalentes.
CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS
Art. 7º Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:
I - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Órgão coordenador e operacional;
II - Conselho Municipal de Esportes e Lazer, como Órgão deliberativo que será regulamentado através de Decreto;
III - Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, no prazo máximo de 10(diez) dias decidirá quanto à sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 8º Após a deliberação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o atleta retornará à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para operacionalização da Bolsa-Atleta.
Art. 9º A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e apuramento do projeto de contas.
Art. 10 As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 11 Fica a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

Art. 12 O beneficiário da Bolsa-Atleta deverá estar em situação de boa conduta perante o Estado e da União, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 13 As ações do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizadas para cobrir gastos com educação, saúde, transporte, inscrição, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.
Art. 14 Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, apresentar proposta de normas e regras para execução do Programa Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão homologadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
Art. 16 Serão desligados do Programa os atletas que:
I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;
IV - Utilizarem os recursos do Programa para fins não especificados no art. 14 desta Lei;
V - Não serem dispensados de eleições representativas de Tuneiras do Oeste, por indisponibilidade a seu pedido.
Art. 17 Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.
Parágrafo Único - Ocorrendo o desligamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer com a administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e convocada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituído, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período decorrente do substituído.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeito Municipal João Francisco de Souza, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Marluz, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0000 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.500,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2015.
Total Suplementação: 65.500,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervâni financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Supervâni financeiro 65.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735 de 15 de dezembro de 2015 e

Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Tuneiras do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.500,00(sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por supervâni financeiro, conforme distribuição:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.